



PREFEITURA MUNICIPAL DE **MUCAJAÍ**

DIÁRIO OFICIAL | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PALÁCIO 1º DE JULHO | PREFEITO FRANCISCO RUFINO DE SOUZA | EDIÇÃO ED. 132- 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO- DIÁRIA
MUCAJAÍ-RR, 02 DE SETEMBRO DE 2025

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO.....	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMMA.....	7
CÂMARA DOS VEREADORES.....	9
OUTRAS PUBLICAÇÕES.....	11

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Prefeito

Francisco Rufino de Souza

Vice-Prefeita

Andréia Pereira de Almeida

Gabinete Executivo

Francivaldo Santos da Silva

Controle Interno

Thallyne Silva Costa

Comissão Permanente de Licitação- CPL

Corregedoria da Ouvidoria da

Guarda Civil Municipal

Ouvidoria da Guarda Civil Municipal

Superintendente da Guarda Civil

Municipal - GCM

Eliezo Brasil Cesar da Silva

Departamento Do Portal da

Transparência

Luan santos da silva

Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pessoal- SEMAGP

Waldefran Conceição de Souza

Secretaria Municipal de Educação- SEMED

Antônio Nilson de Almeida Silva

Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

Maria do Socorro Resende

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEMOI

Adonias Rodrigues de Araújo

Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS

Bruna Silva Costa

Secretaria Municipal de segurança, trânsito e Defesa Civil

Daniel Fernandes de Sousa Filho

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEMPOF

Ronaldo Ramos Moura

Secretaria Municipal de Agricultura- SEMAG

Francisco Barbosa Cruz

Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA

Josimar da Silva e Silva

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo-SEM CET

Ramsés Almeida da Silva

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI – RR
“*Amazônia : Patrimônio dos Brasileiros*”
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

**PORTARIA Nº 029/SEMAGP/PMM DE 27 DE AGOSTO DE 2025.****“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO PARA
SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL”**

O Excelentíssimo Senhor FRANCISCO RUFINO DE SOUZA, Prefeito de Mucajaí - Roraima, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 76, Inciso II da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO a Subseção III, da Lei Municipal nº 177/2003.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade**, requerida pela servidora **MARIA CACILDA DE SOUZA SANTOS**, matrícula 79-1, ocupante do cargo ASSISTENTE DE ALUNO, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMED

Art. 2º A Servidora encontra-se APTA a gozar o 3º Cíelo (12/02/2018 a 11/02/2023) da Licença Prêmio a que faz jus, no período de, **01/09/2025 a 29/11/2025**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mucajaí/RR, Palácio 1º de julho, 27 de agosto de 2025.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito de Mucajaí-RR



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ – RR
“ *Amazônia : Patrimônio dos Brasileiros* ”
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal



PORTARIA Nº 030/SEMAGP/PMM DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO PARA
SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL”**

O Excelentíssimo Senhor FRANCISCO RUFINO DE SOUZA, Prefeito de Mucajaí - Roraima, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 76, Inciso II da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO a Subseção III, da Lei Municipal nº 177/2003.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade**, requerida pelo servidor **JOSE SILVA LIMA**, matrícula 2714-1, ocupante do cargo PROFESSOR, lotado na Secretaria Municipal de Educação-SEMED

Art. 2º O Servidor encontra-se APTO a gozar o 1º **Ciclo (26/07/2016 a 25/07/2021)** da Licença Prêmio a que faz jus, **no período de, 01/09/2025 a 29/11/2025.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mucajaí/RR, Palácio 1º de julho, 28 de agosto de 2025.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito de Mucajaí-RR

Rua João Gomes, S/N, Centro * CEP: 69.340-000 * CNPJ: 04.056.198/0001-86
Mucajaí – Roraima – Brasil-



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ – RR
“ *Amazônia : Patrimônio dos Brasileiros* ”
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal



PORTARIA Nº 031/SEMAGP/PMM DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO PARA
SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL”**

O Excelentíssimo Senhor FRANCISCO RUFINO DE SOUZA, Prefeito de Mucajaí - Roraima, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 76, Inciso II da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO a Subseção III, da Lei Municipal nº 177/2003.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade**, requerida pela servidora **MARIA VERÔNICA BELIZÁRIO DOS SANTOS**, matrícula 281, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

Art. 2º A Servidora encontra-se APTA a gozar o **3º Ciclo (15/03/2014 a 14/03/2019)** da Licença Prêmio a que faz jus, no período de, **01/09/2025 a 29/11/2025**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mucajaí/RR, Palácio 1º de julho, 28 de agosto de 2025.


FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito de Mucajaí-RR

Rua João Gomes, S/N, Centro * CEP: 69.340-000 * CNPJ: 04.056.198/0001-86
Mucajaí – Roraima – Brasil-



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ – RR
“ *Amazônia : Patrimônio dos Brasileiros* ”
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal



PORTARIA Nº 032/SEMAGP/PMM DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO PARA
SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL”**

O Excelentíssimo Senhor FRANCISCO RUFINO DE SOUZA, Prefeito de Mucajaí - Roraima, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 76, Inciso II da Lei Orgânica;
CONSIDERANDO a Subseção III, da Lei Municipal nº 177/2003.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade**, requerida pela servidora **DANIELLE CARDOSO DE LIMA**, matrícula 3176, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

Art. 2º A Servidora encontra-se APTA a gozar o **1º Ciclo (27/03/2017 a 26/03/2022)** da Licença Prêmio a que faz jus, no período de, **01/09/2025 a 29/11/2025**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mucajaí/RR, Palácio 1º de julho, 29 de agosto de 2025.


FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito de Mucajaí-RR

Rua João Gomes, S/N, Centro * CEP: 69.340-000 * CNPJ: 04.056.198/0001-86
Mucajaí – Roraima – Brasil-



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ – RR
“ *Amazônia : Patrimônio dos Brasileiros* ”
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal



PORTARIA Nº 033/SEMAGP/PMM DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO PARA
SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL”**

O Excelentíssimo Senhor FRANCISCO RUFINO DE SOUZA, Prefeito de Mucajaí - Roraima, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 76, Inciso II da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO a Subseção III, da Lei Municipal nº 177/2003.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade**, requerida pela servidora **YNARA MARIA ANDRADE MATOS**, matrícula 3182, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

Art. 2º A Servidora encontra-se APTA a gozar o **1º Ciclo (27/03/2017 a 26/03/2022)** da Licença Prêmio a que faz jus, no período de, **01/09/2025 a 29/11/2025**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mucajaí/RR, Palácio 1º de julho, 29 de agosto de 2025.


FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito de Mucajaí-RR

Rua João Gomes, S/N, Centro * CEP: 69.340-000 * CNPJ: 04.056.198/0001-86
Mucajaí – Roraima – Brasil-

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI

Nº 013/2025

PROCESSO

Nº 022/2024

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Mucajaí (SEMMA), no exercício de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 444/17 e em conformidade com a competência estabelecida pela Lei Municipal nº 564/22, que institui o Código Municipal de Meio Ambiente, resolve expedir a Licença de Instalação (LI), autorizando o requerente a iniciar a implantação de suas atividades nos termos da legislação vigente.

Identificação do Empreendedor (Requerente)

CNPJ/CPF: 07.134.248/0001-94

Razão Social/Nome Completo: NR CONSTRUÇÕES LTDA

Endereço: Rua Pedro Costa Nº 4993

Bairro: MURILO TEIXEIRA

Município/UF: BOA VISTA-RR

CEP: 69.305-480

Atividade: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE MUCAJAI – RR

Condicionantes:

1. Esta licença é válida exclusivamente para a atividade descrita neste documento. Qualquer alteração nas condições, características ou no escopo da atividade deverá ser previamente comunicada e submetida à análise da SEMMA – Mucajaí/RR, sob pena de invalidação da licença;
2. Conformidade com o Parecer Técnico e Relatório de Vistoria;
3. Disponibilidade da Licença no Local da Atividade;

Observação Importante: O descumprimento de qualquer das condições acima implicará em sanções administrativas, suspensão ou até mesmo cancelamento da licença, conforme legislação ambiental vigente.

Licença de Instalação, registrada na SEMMA sob o código 012, autoriza a implantação da atividade de PAVIMENTAÇÃO DE VIAS no Município de Mucajaí conforme o repasse Nº 937700/2022/MCIDADES/CAIXA OP 1085.539-16, Estado de Roraima. Esta licença tem validade de 04 meses, a contar da data de sua emissão, conforme estabelecido no Processo nº 022/24. O cumprimento integral das condições especificadas neste documento e em seus anexos é obrigatório, sendo estes considerados parte integrante deste instrumento, ainda que não transcritos na íntegra.

Declaração de Legalidade: Esta licença foi emitida com base no Instrumento aprovado pelo CONEMA em 31 de janeiro de 2025 conforme exigências legais e normativas aplicáveis.

MUCAJAI-RR, 02 de Setembro de 2025.

JOSIMAR DA SILVA E SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
DECRETO Nº 009/2025
JOSIMAR DA SILVA E SILVA
Secretário Municipal De Meio Ambiente
Decreto nº 009/2025

Rua João Gomes, S/N, Centro * CEP: 69.340-000 * CNPJ: 04.056.198/0001-86
Mucajaí – Roraima – Brasil



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁ
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

LICENÇA PRÉVIA - LP		Nº 015/2025
PROCESSO		Nº 014/2025
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Mucajaí (SEMMA), no exercício de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 444/17 e em conformidade com a competência estabelecida pela Lei Municipal nº 564/22, que institui o Código Municipal de Meio Ambiente, resolve expedir a Licença Prévia (LP) , atestando a viabilidade ambiental do empreendimento nos termos da legislação vigente.		
Identificação do Empreendedor (Requerente)		
CNPJ/CPF: 04.056.198/0001-86		
Razão Social/Nome Completo: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁ		
Endereço: Rua João Gomes S/N		
Bairro: CENTRO	Município/UF: MUCAJÁ-RR	CEP: 69340-000
Atividade: CONSTRUÇÃO DA UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) NO BAIRRO JOTA FLORES NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAJAI – RR		
Condicionantes:		
1. Esta licença é válida exclusivamente para a atividade descrita neste documento. Qualquer alteração nas condições, características ou no escopo da atividade deverá ser previamente comunicada e submetida à análise da SEMMA – Mucajaí/RR, sob pena de invalidação da licença; 2. Conformidade com o Parecer Técnico e Relatório de Vistoria; 3. Disponibilidade da Licença no Local da Atividade; Observação Importante: O descumprimento de qualquer das condições acima implicará em sanções administrativas, suspensão ou até mesmo cancelamento da licença, conforme legislação ambiental vigente.		
Licença Prévia registrada na SEMMA sob o código 015, atestando a viabilidade da localização e concepção da atividade de Construção da UBS (Unidade Básica de Saúde) no bairro Jota Flores, situada no Município de Mucajaí, Estado de Roraima. Esta licença possui validade de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua emissão, conforme estabelecido no Processo Nº 014/25. O cumprimento de todas as condições especificadas neste documento e em seus anexos é obrigatório, sendo estes considerados parte integrante deste instrumento, mesmo que não reproduzidos integralmente. Declaração de Legalidade: Esta licença foi emitida com base no Instrumento aprovado pelo CONEMA em 31 de janeiro de 2025 conforme exigências legais e normativas aplicáveis.		

Mucajaí-RR, 02 de Setembro de 2025.

JOSIMAR DA SILVA E SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

JOSIMAR DA SILVA E SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Rua João Gomes, S/N, Centro * CEP: 69.340-000 * CNPJ: 04.056.198/0001-86

Mucajaí – Roraima – Brasil

www.mucajai.rr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ

DIÁRIO OFICIAL | PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 537, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

PALÁCIO ESTEVAM DOS SANTOS | PRESIDENTE JOSÉ SANTOS MOTA JÚNIOR | EDIÇÃO ED. 132-2025

VEREADORES(AS):

PRESIDENTE

VER. JOSÉ SANTOS MOTA JÚNIOR

VICE-PRESIDENTE

VER. ELIELMA COSTA CARDOSO

PRIMEIRA SECRETARIA

VER. RAQUEL GADELHA LOPES

SEGUNDO SECRETÁRIO

VER. CLEUDE RODRIGUES DIOLINO

VER. ADÃO DOS SANTOS NASCIMENTO

VER. ARLENE PRADO DE ARAÚJO SOUZA

VER. ELIVANDRO GUIMARÃES DE OLIVEIRA

VER. FRANCISCO ELSON DA CONCEIÇÃO DUARTE

VER. JOH RAYRO FONTES CRUZ

VER. MARIA DO SOCORRO RESENDE

VER. TIAGO CARLOS BRITO

CÂMARA DOS VEREADORES

www.mucajai.rr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE **MUCAJAÍ**

DIÁRIO OFICIAL | PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 537, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

PALÁCIO ESTEVAM DOS SANTOS | PRESIDENTE JOSÉ SANTOS MOTA JÚNIOR | EDIÇÃO ED. 132-2025

OUTRAS PUBLICAÇÕES

OUTRAS PUBLICAÇÕES